

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Lusófona (COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL)**, com sede no Campo Grande 376, 1749-024 Lisboa, NIF 501679529, representada neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pelo Prof. Doutor Francisco Faria Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 01766393, válido até 07/08/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **ISMAT - Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes**, com sede na Rua Dr. Estêvão de Vasconcelos nº 33 A, 8500 – 656 Portimão, NIF 501679529, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pelo Prof. Doutor Francisco Faria Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 01766393, válido até 07/08/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **ISDOM - Instituto Superior Dom Dinis**, com sede na Av. Primeiro de Maio 164, 2430-219 Marinha Grande, NIF 501679529, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pelo Prof. Doutor Francisco Faria Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 01766393, válido até 07/08/2031, na qualidade de Administradores;

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O copromotor **IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia (SESC - Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S.A.)**, com sede no Campo Grande 400, 1700-098 Lisboa, NIF 503413259, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pela Prof.ª Doutora Maria da Conceição Ferreira Soeiro, portadora do cartão de cidadão nº 00638929, válido até 28/02/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **ISLA – Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém (ISLASantarém, Educação e Cultura Sociedade Unipessoal, Lda.)**, com sede no Largo Cândido dos Reis, Edifício do antigo hospital, 2000-241 Santarém, NIF 501521135, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pela Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues, portador do cartão de cidadão nº 06677584, válido até 10/09/2030, na qualidade de Gerentes;

O copromotor **ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ENSIGAIA – Educação e Formação, Soc. Unipessoal, Lda.)**, com sede na Rua Diogo Macedo 192, 4400-107 Vila Nova de Gaia, NIF 504822047, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pela Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues, portador do cartão de cidadão nº 06677584, válido até 10/09/2030, na qualidade de Gerentes;

O copromotor **ISEC Lisboa – Instituto Superior de Educação e Ciências (UNIVERSITAS - Cooperativa Ensino Superior e Investigação Científica, CRL)**, com sede na Alameda das Linhas de Torres 179, 1750-142 Lisboa, NIF 503383082, representado neste ato pela Prof.ª Doutora Maria Cristina Ventura, portador do cartão de cidadão nº 8459982, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Universitas e pela Mestre Tânia Carraquico, portador do cartão de cidadão nº 11016859 válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente do ISEC Lisboa;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **HEAD – Inovação Pedagógica** decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior;

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 29-04-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.º (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.º

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes